

			F	4	2	90	0	127	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba									
ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									200.000
Atividades									
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							200.000
02 122	0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba							200.000
			F	3	2	90	0	127	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

PORTARIA Nº 886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 53.330.884,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 53.330.884,00 (cinquenta e três milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									53.330.884
Atividades									
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							53.330.884
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional							53.330.884
			F	4	2	90	0	100	53.330.884
TOTAL - FISCAL									53.330.884
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									53.330.884

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									52.635.962
Atividades									
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							2.749.751
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							2.749.751
			F	3	2	90	0	100	2.460.696
			F	4	2	90	0	100	289.055
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							9.000.000
02 122	0033 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal							9.000.000
			F	1	1	90	0	100	9.000.000
02 331	0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.606.714
02 331	0033 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							7.606.714
			F	3	1	90	0	100	7.606.714
Projetos									
02 126	0033 152B	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe							1.665.654
02 126	0033 152B 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral - PJe - Nacional							1.665.654
			F	3	2	90	0	100	933.474
			F	4	2	90	0	100	732.180
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							27.113.843
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional							27.113.843
			F	3	2	90	0	100	13.276.361
			F	4	2	90	0	100	13.837.482
Operações Especiais									
09 272	0033 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							4.500.000
09 272	0033 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Distrito Federal							4.500.000
			S	1	1	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									48.135.962
TOTAL - SEGURIDADE									4.500.000
TOTAL - GERAL									52.635.962



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral									
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							694.922
		Atividades							
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							694.922
02 122	0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba							694.922
			F	3	2	90	0	100	623.597
			F	4	2	90	0	100	71.325
TOTAL - FISCAL									694.922
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									694.922

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 614-CJF, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020(*)

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, bem como define o horário de expediente de 7 a 31 de janeiro de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil, , resolve:

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º O atendimento ao público externo neste Conselho da Justiça Federal será das 13 h às 18 h no período de 7 a 31 de janeiro de 2021, sendo vedado, neste período, o cômputo das horas de trabalho excedentes no banco de horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

(*)Republicada por ter saído no D.O.U, Seção 1, pág. 216, de 10/12/2020, com data de 09/11/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 444, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o art. 4º, caput, inciso I, alínea "a", item "3" e inciso II, alínea "a", item "3", da Lei n. 13.978, de 17 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o art. 46, §1º, inciso II, da Lei n. 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e o que consta no Processo STJ 30.204/2020, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 3.790.685,00 (três milhões, setecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

ANEXOS

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça									
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							3.790.685
		Atividades							
02 122	0033 20TP	Ativos Cíveis da União							3.373.164
02 122	0033 20TP 5664	Ativos Cíveis da União - Em Brasília - DF							3.373.164
			F	1	1	90	0	100	3.373.164
		Operações Especiais							
02 846	0033 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							417.521
02 846	0033 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF							417.521
			F	1	0	91	0	100	417.521
TOTAL - FISCAL									3.790.685
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.790.685

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça									
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							3.790.685
		Operações Especiais							
99 999	0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira							417.521
99 999	0999 0200 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional							417.521
			F	1	0	91	0	100	417.521
99 999	0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							3.373.164
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							3.373.164
			F	1	1	90	0	100	3.373.164
TOTAL - FISCAL									3.790.685
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.790.685

